



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-4774
ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

Edital n.º 11/PPGEF/2019

Seleção de Bolsas - 2020

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de bolsistas CAPES/CNPq ao Programa de Pós-Graduação em Educação Física, em nível de Mestrado e Doutorado, para o período de março de 2020 a fevereiro de 2021.

1. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **27 a 31 de janeiro de 2020**, via e-mail: **selecao.ppgef@contato.ufsc.br**.

1.2 Os documentos necessários à inscrição no processo de seleção de bolsas são os seguintes:

1.2.1 Mestrandos não bolsistas (ingressantes em 2020 ou não):

1.2.1.1 Formulário de inscrição, completamente preenchido e assinado, disponível no sítio eletrônico do PPGEF (<http://ppgef.ufsc.br/editais/selecao-de-bolsistas/>). O formulário deve ser preenchido eletronicamente.

1.2.1.2 Se for docente de outra Instituição de Ensino Superior, apresentar à Comissão de Bolsas/PROEX comprovante de afastamento integral sem salário e justificativa do fato de não estar integrado no Plano de Capacitação Docente.

1.2.1.3 Curriculum vitae no modelo LATTES do CNPq (ver página www.cnpq.br, no link <http://lattes.cnpq.br/index.htm>, cujo preenchimento é realizado via Web).

1.2.1.3.1 Apresentar documentos comprobatórios na ordem em que estão listados no currículo lattes, obedecendo ao período solicitado (de 2015 até a data do término das inscrições) e os itens de avaliação descritos no ANEXO I da Norma nº01/PPGEF/2018.

1.2.1.3.1.1 No caso da comprovação de artigos e livros, anexar apenas a cópia da primeira página e/ou daquela que identifique o periódico/obra, ano de publicação e os autores da produção.

1.2.1.3.1.2 Para artigos aceitos para publicação, o candidato deverá apresentar carta de aceite ou e-mail comprobatório emitido pelo responsável do periódico.

1.2.2 Mestrandos bolsistas no segundo ano (renovações):



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-4774
ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

1.2.2.1 Formulário de inscrição, completamente preenchido e assinado, disponível no sítio eletrônico do PPGEF (<http://ppgef.ufsc.br/editais/selecao-de-bolsistas/>). O formulário deve ser preenchido eletronicamente.

1.2.2.2 Curriculum vitae no modelo LATTES do CNPq (ver página www.cnpq.br, no link <http://lattes.cnpq.br/index.htm>, cujo preenchimento é realizado via Web).

1.2.2.2.1 Apresentar documentos comprobatórios de produção bibliográfica (a partir do ingresso no PPGEF) para os critérios requeridos no ANEXO II da Norma nº 01/PPGEF/2018, seguindo a ordem em que estão listados no currículo.

1.2.2.2.1.1 No caso da comprovação de artigos e livros, anexar apenas a cópia da primeira página e/ou daquela que identifique o periódico/obra, ano de publicação e os autores da produção.

1.2.2.2.1.2 Para artigos aceitos para publicação, o candidato deverá apresentar carta de aceite ou e-mail comprobatório emitido pelo responsável do periódico.

1.2.2.2.3 A Secretaria do PPGEF/UFSC fornecerá à Comissão de bolsas/PROEX os documentos comprobatórios dos critérios exigidos para avaliação do desempenho acadêmico dos bolsistas.

1.2.3 Doutorandos não bolsistas (ingressantes em 2020 ou não):

1.2.3.1 Formulário de inscrição, completamente preenchido e assinado, disponível no sítio eletrônico do PPGEF (<http://ppgef.ufsc.br/editais/selecao-de-bolsistas/>). O formulário deve ser preenchido eletronicamente.

1.2.3.2 Se for docente de outra Instituição de Ensino Superior, apresentar à Comissão de Bolsas/PROEX comprovante de afastamento integral sem salário e justificativa do fato de não estar integrado no Plano de Capacitação Docente.

1.2.3.3 Curriculum vitae no modelo LATTES do CNPq (ver página www.cnpq.br, no link <http://lattes.cnpq.br/index.htm>, cujo preenchimento é realizado via Web).

1.2.3.3.1 Apresentar documentos comprobatórios na ordem em que estão listados no currículo lattes, obedecendo ao período solicitado (de 2015 até a data do término das inscrições) e os itens de avaliação descritos no ANEXO I da Norma nº01/PPGEF/2018.

1.2.3.3.2.1 No caso da comprovação de artigos e livros, anexar apenas a cópia da primeira página e/ou daquela que identifique o periódico/obra, ano de publicação e os autores da produção.

1.2.3.3.2.2 Para artigos aceitos para publicação, o candidato deverá apresentar carta de aceite ou e-mail comprobatório emitido pelo responsável do periódico.

1.2.4 Doutorandos bolsistas no segundo ou demais anos do curso (renovações):



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-4774
ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

1.2.4.1 Formulário de inscrição, completamente preenchido e assinado, disponível no sítio eletrônico do PPGEF (<http://ppgef.ufsc.br/editais/selecao-de-bolsistas/>). O formulário deve ser preenchido eletronicamente.

1.2.4.2 Curriculum vitae no modelo LATTES do CNPq (ver página www.cnpq.br, no link <http://lattes.cnpq.br/index.htm>, cujo preenchimento é realizado via Web).

1.2.4.2.1 Apresentar documentos comprobatórios de produção bibliográfica (a partir do ingresso no PPGEF) para os critérios requeridos no ANEXO II da Norma nº 01/PPGEF/2018, seguindo a ordem em que estão listados no currículo.

1.2.4.2.2.1 No caso da comprovação de artigos e livros, anexar apenas a cópia da primeira página e/ou daquela que identifique o periódico/obra, ano de publicação e os autores da produção.

1.2.4.2.2.2 Para artigos aceitos para publicação, o candidato deverá apresentar carta de aceite ou e-mail comprobatório emitido pelo responsável do periódico.

1.2.4.2.3 A Secretaria do PPGEF/UFSC fornecerá à Comissão de bolsas/PROEX os documentos comprobatórios dos critérios exigidos para avaliação do desempenho acadêmico dos bolsistas.

1.3 Os documentos necessários à inscrição deverão ser enviados para o e-mail selecao.ppgef@contato.ufsc.br, anexados de acordo com a seguinte ordenação:

1.3.1 Arquivo único em formato PDF intitulado “**Formulário de inscrição**”, contendo o formulário de inscrição na seleção, devidamente preenchido e assinado. O formulário deve ser preenchido eletronicamente.

1.3.2 Arquivo único em formato PDF intitulado “**Currículo Lattes**”, contendo o currículo extraído da Plataforma Lattes.

1.3.3 Arquivo único em formato PDF intitulado “**Documentos comprobatórios**”, contendo os comprovantes das atividades descritas no currículo lattes, apresentados na ordem em que estão listados no currículo.

2. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

2.1 A seleção de bolsistas será efetuada pela Comissão de Gestão/PROEX do PPGEF, composta de cinco membros: o(a) presidente, três representantes do quadro de docentes permanentes, sendo um docente de cada área de concentração e um representante do corpo discente.

2.2 Para a concessão de bolsas para mestrandos e doutorandos ingressantes em 2020 e não bolsistas, a comissão responsável considerará a produção bibliográfica apresentada pelos candidatos no período especificado (de 2015 até a data do término das inscrições), a partir dos critérios contidos no Anexo I da Norma Nº 01/PPGEF/2018.

2.3 Para a renovação de bolsas de mestrado e de doutorado, a comissão responsável considerará o desempenho acadêmico e a produção bibliográfica apresentada pelos candidatos no período especificado (desde seu ingresso no PPGEF), a partir dos critérios contidos no Anexo II da Norma Nº 01/PPGEF/2018.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-4774
ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

2.4 As produções no prelo serão consideradas pela comissão desde que sejam apresentadas as respectivas declarações dos editores dos periódicos, informando claramente os autores, título da produção e período de publicação, conforme o disposto na Norma Nº 01/PPGEF/2018.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

3.1 A distribuição de bolsas será realizada obedecendo aos seguintes critérios:

3.1.1 Mestrandos não bolsistas (ingressantes em 2020 ou não):

3.1.1.1 Concessão de uma bolsa aos primeiros colocados de cada área de concentração.

3.1.1.2 As demais bolsas serão distribuídas seguindo a ordem decrescente de pontuação obtida pelos candidatos, independentemente da área de concentração e do ano de ingresso no curso.

3.1.1.3 Em caso de empate, o critério a ser aplicado será a maior pontuação obtida em artigos nos estratos superiores, em ordem decrescente.

3.1.2 Doutorandos não bolsistas (ingressantes em 2020 ou não):

3.1.2.1 As bolsas serão distribuídas seguindo a ordem decrescente de pontuação obtida pelos candidatos, independentemente da área de concentração e do ano de ingresso no curso.

3.1.2.2 Em caso de empate, o critério a ser aplicado será a maior pontuação obtida em artigos nos estratos superiores, em ordem decrescente.

3.1.3 Mestrando e Doutorandos bolsistas (renovações): atendimento aos critérios estabelecidos no ANEXO II da Norma Nº 01/PPGEF/2018. Caso o bolsista não cumpra os critérios exigidos para a renovação da bolsa, a mesma será alocada no quantitativo de bolsas novas.

3.2 O relatório da Comissão de Bolsas apresentará as listas de classificação dos candidatos considerando o tipo de solicitação efetuada (item 1.2 do presente Edital).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-4774
ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A Comissão de Gestão/PROEX deverá encaminhar os resultados da distribuição de bolsas com as listas de classificação à Coordenadoria do PPGEF.

4.2 Apesar de o Programa ser apoiado regularmente pelas agências financiadoras nacionais (CAPES, FAPESC e CNPq) com bolsas de Mestrado e de Doutorado, não é possível garantir previamente a concessão de bolsas aos candidatos selecionados.

4.3 No caso do doutorado serão dadas prioridade na distribuição de bolsas para os candidatos classificados no processo de seleção de bolsas regido pelo Edital n.º 08/PPGEF/2019.

4.4 Os pedidos de reconsideração ao resultado da distribuição de bolsas deverão ser encaminhados à Coordenação do PPGEF, em um prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas úteis após a divulgação na homepage do PPGEF, o qual será apreciado pela Comissão de Gestão.

4.5 O bolsista deverá dedicar-se integralmente ao curso, conforme as normas vigentes dos órgãos de fomento. Os estudantes bolsistas, em fase de coleta de dados, poderão afastar-se da UFSC com autorização do orientador e da Comissão de Gestão/PROEX do PPGEF.

4.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Gestão/PROEX referente ao presente edital.

Aprovado em reunião do Colegiado Delegado do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, realizada em 01 de novembro de 2019.

Florianópolis, 04 de novembro de 2019.

Profa. Dra. Kelly Samara da Silva
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Física
(ORIGINAL FIRMADO)